

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Contrarrazões ao Recurso Administrativo  
Edital de Tomada de Preço nº 002/PMSJB/2020

**INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.645/0001-29, com sede à Rua Eugênio Moreira, nº 187, salas 06, 07 e 09, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville(SC), de acordo com Edital de Tomada de Preço nº 002/PMSJB/2020, aqui representada por sua procuradora abaixo assinada (**DOC.1 – Procuração, Identidade, Contrato Social**), para no prazo legal, de acordo com o artigo 109, §3º da Lei nº 8.666/93, apresentar

**CONTRARRAZÕES / IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

apresentado pela empresa **TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.** no presente certame, conforme os fundamentos que seguem em anexo.

Após os procedimentos de estilo, pugna pelo desprovisionamento do recurso apresentado.

Nestes termos,  
Pede e aguarda deferimento.  
Joinville(SC), 12 de março de 2020.



Anna Claudia da Costa  
Procuradora

**INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO****Recorrente:** TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.**Recorrida:** INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**I. DA TEMPESTIVIDADE**

O conhecimento do recurso apresentado ocorreu em 05 de março de 2020 (quinta-feira), data de publicação do referido recurso no site da Prefeitura Municipal de São João Batista. Tendo sido concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

O prazo deve ser contado excluindo o dia de início (ou seja, iniciando no dia posterior ao de conhecimento) e incluindo-se o dia de vencimento, além de findar em dia útil de expediente do órgão público. Em sendo dias úteis, o prazo iniciou na sexta-feira, dia 06 de março de 2020, findando-se dia 12 de março de 2020.


Nestes termos as presentes contrarrazões são tempestivas.

**II. DOS FATOS**

A Prefeitura Municipal de São João Batista publicou o Edital de Tomada de Preço nº 002/PMSJB/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VICENTE MARCOS DA SILVA, BAIRRO TAJUBA II, COM 13.525,20 METROS QUADRADOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Na oportunidade de análise das Propostas de Preços, houve o julgamento e declaração como vencedora do certame, com o menor preço, a empresa **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Entretanto, inconformada, a Recorrente apresentou recurso alegando suposto descumprimento do Edital.

Passa a ora Recorrida, a expor e pugnar pela manutenção da referida decisão e desprovimento do referido Recurso.



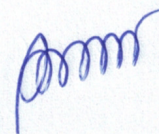
### III. DO DIREITO

Alega a Recorrente que a empresa INFRASUL supostamente teria descumprido exigências do Edital, sob a justificativa equivocada de que teria utilizado em sua proposta comercial a data base com referência a 06/09, quando o correto seria utilizar o mês de fevereiro de 2020, **nos termos do item 14.1.2.1** do Edital.

Vejamos a apresentação da Proposta Comercial da Infrasul:



14.1.2.1 – Carta Proposta;



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMSJB/2020

**PROPOSTA COMERCIAL**

**INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.645/0001-29 com sede à Rua Eugênio Moreira, 187 – Bairro Anita Garibaldi / CEP 89202-100 – Joinville/SC; Fone: (47) 3028-0100, E-mail: [licitacao@infrasul.com.br](mailto:licitacao@infrasul.com.br), através de seu Representante Legal infra-assinado, vem através desta, apresentar os preços do Edital em Referência à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**.

- Valor Global: R\$ 2.099.640,88 (dois milhões e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
- Mês base dos preços: Fevereiro/2020;
- Prazo de execução de acordo com o estipulado no edital;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope Nº02.
- Declara que o preço compreende todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: responsabilidade técnica total, pessoal, encargos sociais, materiais, sinalização, transporte, seguros, ferramenta e equipamentos necessários, incluindo material de proteção individual e tributos de qualquer natureza, bem como foi considerado o prazo máximo de execução das obras em dias corridos.

Joinville, 25 de fevereiro de 2020.

**INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA****Eng.ª Elisângela Carvalho Prado****Responsável Técnico / Representante Legal****CREA SC 064.210-6 / RG 2.814.141**

Rua Eugênio Moreira, 187 - CEP 89202-100 Joinville - SC - Fone / Fax (0xx47) 3028-0100  
e-mail: [licitacao@infrasul.com.br](mailto:licitacao@infrasul.com.br) - site: [www.infrasul.com.br](http://www.infrasul.com.br)




Nota-se claramente que a INFRASUL **considerou, declarou e assinou** através de seu responsável técnico e representante legal, conforme exigido no **item 14.1.2.1** do edital,

que a **data base** de seus preços é o mês de **fevereiro/2020**, não restando dúvidas que a ora Recorrente está equivocada e que o recurso apresentado não possui fundamento.

Também alega a Recorrente que a empresa INFRASUL, conforme a composição de custo unitário referente ao item **1.4.1 - Pintura de Ligação**, apresentou valores zerados acerca do equipamento vassoura mecânica e que a quantidade utilizada é ínfima.

Vejamos a composição de custo unitário apresentada pela Infrasul:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO						
Proponente: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.						
Município de São João Batista - SC						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VICENTE MARCOS DA SILVA, BAIRRO TAJUBA II, COM 13.525,20 METROS QUADRADOS						Data: 26/02/2020
						Edital nº: TP 002/PMSJB/2020
1.4.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C					M2
Equipamento	Descrição	Unidade	Quant.	Coefficiente	R\$ Unitário	R\$ Total
IE0430	TRATOR DE PNEUS	CHI	1,00	0,001500	45,00	0,06
IE0452	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL	CHP	1,00	0,000400	85,00	0,05
IE9099	ESPARCIDOR DE ASFALTO	CHI	1,00	0,001500	3,00	0,00
IE9107	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL	CHP	1,00	0,000400	5,00	0,00
Total Equipamento						0,42

É possível verificar que a INFRASUL apresentou tanto a quantidade a ser utilizada (0,0004), quanto o custo unitário (R\$5,00) desse equipamento para execução de 1 (um) metro quadrado de pintura de ligação, ou seja:

} **Equipamento:** Vassoura Mecânica  
 } **Coefficiente de utilização:** 0,0004/m<sup>2</sup>  
 } **Custo horário produtivo:** R\$5,00

Fazendo o produto, tem-se:  $0,0004/m^2 \times R\$5,00 = R\$0,002/m^2$

Como a moeda (R\$) no Brasil apresenta apenas dois dígitos e utilizando a função "truncar", neste caso o produto resultante foi zero.

A vassoura mecânica, por se tratar de um equipamento que vai acoplado ao trator de pneus, quando tem seu custo horário analisado em separado ao do trator de pneus, resulta em um valor baixo.

Outro fator que contribuiu para o baixo custo deste equipamento é sua pequena utilização para a execução dessa unidade de serviço (m<sup>2</sup> de pintura de ligação).

Apesar de a INFRASUL adotar em sua composição de custo unitário um coeficiente "ínfimo" como a própria Recorrente afirmou, este coeficiente atende o consumo médio previsto no mercado e nas tabelas oficiais de Referência adotadas pelos Órgãos Públicos nos processos licitatórios. Vejamos,

A composição de custo unitário utilizada pela Prefeitura de São João Batista como referência no Edital em epígrafe foi extraída das tabelas do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices – SINAPI** cujo código adotado foi **72943**, conforme detalhado a seguir:

72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2			
41903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLE KG TADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	AS	0,5000000	2,59	1,29
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUE CHP CIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	AS	0,0018000	168,00	0,30
96013	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP AS	0,0004000	106,71	0,04
96024	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI AS	0,0004000	106,71	0,04

Nota-se que a quantidade de vassoura mecânica acoplada adotada pelo SINAPI é **0,0004**, ou seja, mesma quantidade utilizada pela INFRASUL em sua composição de custo unitário, comprovando que mais uma vez a Recorrente está equivocada quando afirma que a quantidade não condiz com o serviço a ser executado.

Deste modo, fica evidente que a Recorrente, não conformada com o julgamento das propostas de preços, no qual não se consagrou vencedora do processo licitatório, buscou interpor recurso administrativo, mesmo que sem fundamento, para tentar reverter uma análise minuciosa e coerente já realizada por esta Ilma. Comissão, na qual constatou que a INFRASUL cumpriu todas as exigências do edital e a julgou vencedora do certame com o menor preço global.

**IV. REQUERIMENTO**

Por todo o exposto, a empresa Recorrente requer que sejam observados os fundamentos apresentados nestas contrarrazões ao Recurso Administrativo, devendo ser desprovido o Recurso da empresa **TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.,** mantendo a decisão de vencedora do certame com menor preço a empresa **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** por ser medida justa e correta a se adotar.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Joinville(SC), 12 de março de 2020.



Anna Claudia da Costa  
Procuradora

**INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**